

DECISÃO

OBJETO: Impugnação ao Edital do Processo Licitatório 13/2021 – Pregão Presencial nº 09/2021.

INTERESSADOS: Indústria e Comércio MUT Pneus Ltda EPP e Município de Jupiá.

Vistos em Gabinete.

Adoto o parecer jurídico em sua integralidade como razão de decidir, eis que de fato a inclusão dos serviços conexos de montagem e desmontagem da roda no local, além de se tratar de prática administrativa, atende à conveniência da administração pública municipal nesse ponto.

E, não vislumbro, como ponderado no parecer, qualquer restrição de participação ou exigência que implique em desvantagem a algum dos eventuais licitantes, sendo que o objetivo do certame é obter a proposta mais vantajosa e que também atenda a contento as necessidades da administração, dentre elas, especificamente, a montagem e desmontagem da roda no local, serviço que, diga-se, é simples de ser executado, não demandando que o vencedor do certame esteja estabelecido na cidade de Jupiá ou em cidade próxima.

Sendo assim, INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo-se o edital do certame em seus termos. Determino a comunicação aos interessados e demais providências de praxe.

Jupiá, SC, 20 de agosto de 2021.



VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal